

EDITAL Nº 04/2023
DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO
AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o Edital Unificado Nº 04/2023, que trata do **CADASTRAMENTO** de estudantes do Campus Aracaju, nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, possibilitando a inserção em auxílios no ano letivo 2023.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.

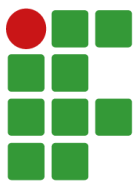
1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1 PÚBLICO ALVO: o Cadastro é destinado a estudantes:

- a) ingressos no IFS no Campus Aracaju, no semestre/período 2023.1;
- b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
- c) indeferidos em editais anteriores do Praae.

2.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO: Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.



2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

2.3.1 Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e/ou bolsas.

2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas serão direcionadas aos demais estudantes.

2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária dos *campi*, serão ofertados auxílios e/ou bolsas, conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	190,00	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
	Classe B – Média Vulnerabilidade	150,00		
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	130,00		
Auxílio Residência		300,00		
Auxílio material e fardamento escolar		Itens fornecidos		

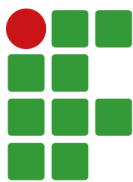
2.3.4. Vagas e valores poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.

2.3.5. O **período de concessão** dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo/semestre, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará o Resultado Final estabelecido no edital.

2.3.6. De acordo com Regulamento do Programa de Assistência e Acompanhamento do Educando (Resolução nº 21/2018/CS/IFS), em seu art. 1º, §3º, os estudantes receberão o pagamento do auxílio/bolsa de forma proporcional ao início do ano/período/semestre letivo.

Segue memória de cálculo:

Valor Proporcional do Auxílio = (Valor do auxílio) x (Dias Proporcionais do Mês)/(Dias Totais do Mês).



OBS: Essa memória de cálculo não se aplica ao Auxílio Residência.

2.3.7. Nos casos de convocação de excedentes, o pagamento será a partir da assinatura do Termo de Compromisso, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo e a dotação orçamentária.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

3.1.1. A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na Internet, <http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae>, acessando ao sistema Praae on-line, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do ANEXO II deste edital.

3.1.2. Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à internet, poderão realizar *as inscrições do Praae do dia 13/03/2023 a 24/03/2023 no Laboratório 07, de Informática, das 11h30 às 12h20*, os computadores serão disponibilizados para realização da inscrição on-line.

3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

3.2.1. Após realizar a inscrição pela internet, no Sistema Praae on-line, o estudante deverá efetivar sua inscrição, comparecendo à CAE munido obrigatoriamente dos documentos conforme **ANEXO I**.

3.2.2. As cópias dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme **ANEXO I**, e os demais **ANEXOS** deverão estar legíveis, e deverão ser entregues na data e local estabelecidos neste Edital com o **CHECK LIST - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (ANEXO III)**.

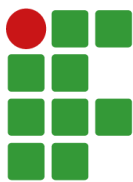
3.2.3. Os documentos de cadastramento exigidos, conforme **ANEXO I**, deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do estudante inscrito.

4. DEMAIS ETAPAS (CASO NECESSÁRIO)

4.1. Junta social e/ou visita domiciliar: a Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.

4.1.2. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.

4.2. Entrevista: a Assistente Social poderá realizar entrevista para a



complementação/finalização do estudo socioeconômico.

4.2.1. As Entrevistas acontecerão no Campus Aracaju.

4.2.2. O cronograma das entrevistas com local e horário será divulgado no site do IFS e nos murais dos *campi*, conforme item **11** deste edital.

4.2.3. Caso o estudante não possa comparecer à entrevista no período definido no cronograma deste edital o estudante ou responsável deverá justificar a ausência junto ao Serviço Social do campus Aracaju, através do e-mail atendestudante.ssocialaju@gmail.com ou presencialmente, no setor da Equipe Multiprofissional do campus Aracaju, até o penúltimo dia do período da entrevista para remarcação dentro do cronograma em novo dia e horário.

4.2.4. A justificativa estará sujeita à avaliação da Assistente Social do campus.

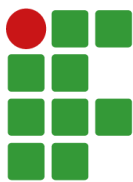
4.2.5. O não comparecimento à entrevista implicará indeferimento da inscrição.

4.3. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) de 1 SM até 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Família do Bolsa Família;
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n. Estudante/trabalhador;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Mora em outra cidade;
- u. Mora em zona rural em outra cidade;
- v. Mora em zona rural no município do campus;
- w. Possuir gasto com transporte.

5. DA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. O estudante deverá efetuar a entrega da complementação de documentação



obrigatória, conforme cronograma deste edital.

5.2. A não entrega da complementação de documentação obrigatória pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e, conseqüentemente, gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Além da relação de documentos solicitados neste edital, a Assistente Social poderá solicitar complementação de documentos, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega, conforme cronograma deste edital.

6.2. A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e, conseqüentemente, gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. RESULTADO PARCIAL

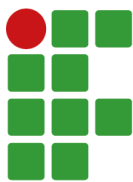
7.1.1. A divulgação do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Aracaju CAE considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Parcial.

7.1.2. O RESULTADO PARCIAL indicará:

- a) Cadastro deferido;
- b) Cadastro Indeferido
- b) Inscrição não efetivada (não entrega presencial (impressa) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- d) Entrevista;
- e) Documento(s) obrigatório(s) pendente(s);
- f) Documento(s) complementar(es).

7.2. RESULTADO FINAL

7.2.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Aracaju considerando a seguinte



estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Final.

7.2.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- b) Cadastro deferido excedente (com a especificação do auxílio e classificação);
- c) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- d) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- e) INDEFERIDO nos seguintes casos:
 - I – Por não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido no edital;
 - II – Não entrega de documento(s) obrigatório(s) pendente(s) no prazo estipulado neste edital;
 - III – Não entrega de documento(s) complementar(es) no prazo estipulado neste edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no ANEXO VI deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso julgue necessário) e entregá-los no prazo, local e horário, informados pela CAE do Campus.

8.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do IFS.

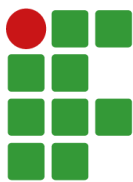
9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

9.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus, considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final** após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS

10.1. Os estudantes com resultado deferido deverão assinar digitalmente o termo de compromisso, preenchendo completamente todos os campos obrigatórios do formulário google forms, com os dados solicitados em cada item.

<https://forms.gle/FePEni6uywvEe2XEA>



10.2. O termo de compromisso é o documento que corresponde a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa.

10.3. O pagamento do auxílio somente será efetivado após Assinatura Digital do Termo de Compromisso, onde o estudante ou o seu responsável legal, assinalam a caixa de seleção onde consta a expressão "Concordo" e informam no item seguinte o nome do responsável pela assinatura e a data.

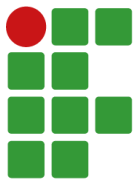
10.4. Se o estudante for menor de 18 anos, não emancipado, deve informar o nome do responsável e anexar o documento de identidade de seu responsável legal. Caso seja emancipado o comprovante da emancipação.

10.5. O termo terá validade de até 10 meses/parcelas para os auxílios permanência estudantil (A,B,C) e de até 12 meses/parcelas para o auxílio residência estudantil.

10.6. A não assinatura digital do Termo de Compromisso e não inserção dos documentos obrigatórios solicitados no formulário, no prazo definido do no Cronograma, implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.

11. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2023.1

ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1.	Publicação do edital	13/03/2023
2.	Divulgação	13/03/2023
3.	INSCRIÇÃO no Praae - Inscrições pela Internet no sistema Praae on-line	13/03/2023 a 24/03/2023
4.	Entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae	13/03/2023 a 27/03/2023
5.	Estudo Socioeconômico (Análise documental)	28/03/2023 a 14/04/2023
6.	Envio à Diae para publicação Resultado Parcial	17/04/2023
7.	Divulgação do Resultado Parcial	18/04/2023
8.	Entrega presencial de documentação obrigatória e complementar	19/04/2023 e 20/04/2023
9.	Entrevistas	24/04/2023 a 26/04/2023
10.	Junta Social	03/05/2023
11.	Envio à Diae para publicação Resultado Final pós Entrevistas	04/05/2023

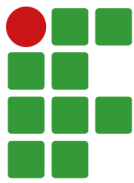


12.	Resultado Final	05/05/2023
13.	Interposição de Recursos (presencial)	05 e 08/05/2023
14.	Análise de Recursos	09 e 10/05/2023
15.	Envio à Diae para publicação do Resultado Final pós recurso	11/05/2023
16.	Divulgação do Resultado Final pós recurso	12/05/2023
17.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários – 1ª chamada	16/05/2023 à 26/05/2023 https://forms.gle/FePEni6uywvEe2XEA

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

12.1. O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) Preenchimento completo de dados no Sistema Praae on-line e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.
- d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
- g) Entrega dos documentos solicitados no **ANEXO I** e entrega dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
- h) Comparecer à entrevista, quando convocado;
- i) Assinatura e entrega do termo de compromisso e entrega de dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no item 10.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs>

13.2. A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações.

13.3. Antes da emissão da folha de pagamento, a CAE deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.

13.4. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e/ou bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.

13.5. O acúmulo de auxílio, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil do campus, bem como ao parecer do assistente social do IFS.

13.6. Os valores dos auxílios e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.

13.7. As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.

13.8. Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.

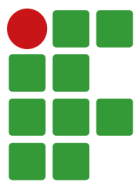
13.9. Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 13 de março de 2023.

Luciana Bitencourt Oliveira
Diretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade
Reitora

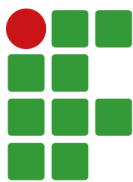


EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1.	Comprovante de matrícula atual	Atestado de matrícula ou histórico escolar, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – SIGAA .
2.	RG/Documento de identificação civil do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto (frente e verso).
3.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
4.	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias do documento de identificação civil com foto de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho . Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
5.	Comprovações de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento ou documento que comprove; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada ou documento que comprove; c) União Estável: cópia da certidão de união estável. Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário do sistema PRAAE on-line (ver página 17, item C) e na tabela de composição familiar (disponível no ANEXO V).
6.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações deste Anexo. (Verificar os modelos apresentados nas figuras das páginas 13,14 e 15)
7.	Comprovações da renda familiar	Comprovações atuais (do ano de 2023) de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO .
8.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o/a estudante reside atualmente.
9.	Formulário de	Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido pelo



	Cadastramento no Praae	<u>estudante/responsável.</u>
10.	Comprovante de aluguel (DOCUMENTO EXIGIDO APENAS para estudantes que irão solicitar o Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do <u>contrato FORMAL de aluguel do imóvel atual</u> OU <u>Declaração de pagamento de aluguel</u> (disponível no ANEXO IV do edital preenchido , para o estudante que não tem o contrato formal de aluguel)
ATENÇÃO SOBRE O CHECK-LIST (ANEXO III): É dever do/a estudante entregar a documentação listada no ANEXO I juntamente com o CHECK-LIST, para a realização da análise socioeconômica do Serviço Social, podendo ocorrer cadastro INDEFERIDO (não aprovado) por documentação incompleta.		

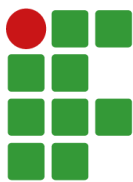
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

A) CÓPIAS (XEROX): Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser **cópias legíveis** dos originais (XEROX).

B) TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e **cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável.**

C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:

SITUAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO
Para estatutário e trabalhador de carteira assinada	A) Declaração de imposto de renda, caso declare, ou B) Contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal de dois meses recentes.
Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal	A) Declaração de imposto de renda, caso declare ou B) Declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante (ANEXO VIII) ou C) Preenchimento de dados na tabela de composição familiar, INCLUINDO A DATA E A ASSINATURA (ANEXO V).
Para aposentado	A) Contracheque ou extrato de aposentadoria ou extrato da conta bancária (CONTENDO VALOR ATUAL DA APOSENTADORIA).
Para pensionista do INSS	A) Extrato de pensão do INSS ou extrato da conta bancária (CONTENDO VALOR DA PENSÃO).



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

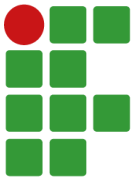
Para proprietário de microempresa	A) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega.
Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel	A) Cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, caso o estudante ou responsável possua renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)
Para desempregados recentes	A) Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego), Comprovante de pagamento do seguro (se houver) ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
Para afastamento em caso de saúde	A) Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver), extrato do auxílio doença do INSS ou extrato bancário (CONTENDO VALOR ATUAL DO AUXÍLIO DOENÇA).
Para casos de pensão de alimentos	A) Apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou extrato bancário, CONSTANDO O VALOR DEPOSITADO.
PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC (Benefício de Prestação Continuada)	entregar xerox do extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;
PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Bolsa-Família, etc.)	entregar xerox do comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração atual contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;

F) Orientações sobre o documento “CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL” (CTPS): TRAZER cópias da carteira de trabalho **impressa ou digital** de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o/a estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, no ato de efetivação da inscrição.

⇒ **CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS IMPRESSA** (documento físico)

Para cada carteira de trabalho (impressa), o/a estudante/responsável deve entregar as XEROX das seguintes folhas:

- Folha da foto (que corresponde à folha de **Identificação**);



- Verso da folha da foto (que corresponde à folha de **Qualificação Civil**);
- Folhas de **Contrato de Trabalho**, a depender de cada situação, conforme exemplos abaixo:

**FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO
(FOLHA DA FOTO - FRENTE)**

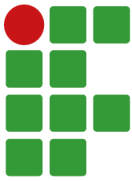


**FOLHA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL
(VERSO DA FOLHA DA FOTO)**

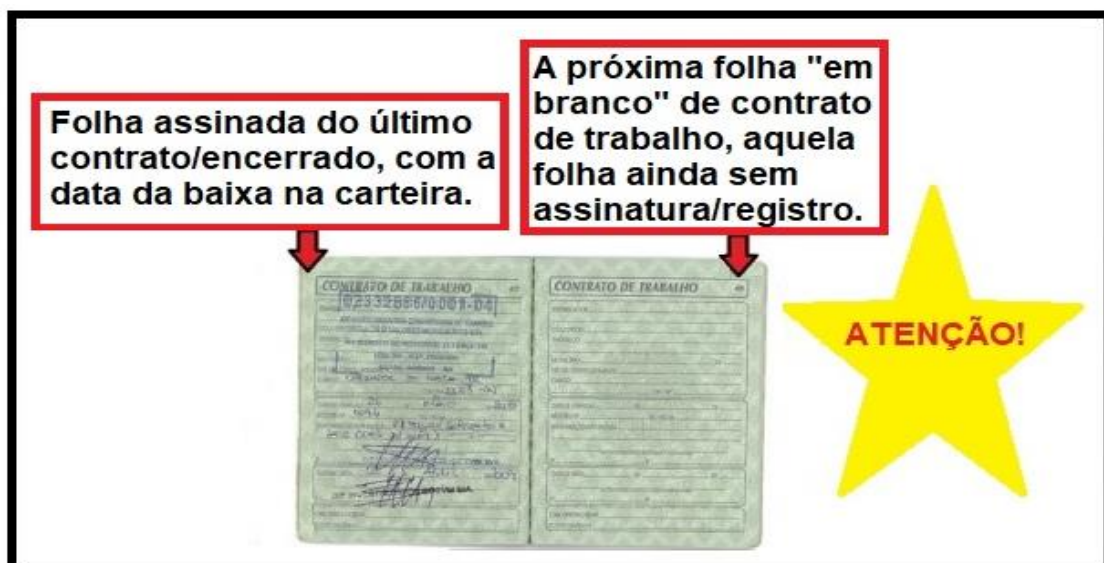


Exemplos de FOLHAS DE CONTRATO:

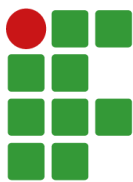
Situação 1: Para a pessoa que trabalha com carteira assinada: além das folhas da foto e de qualificação civil, entregar as XEROX da **folha do último contrato de trabalho assinado** (o último que está vigente, com validade ou em continuidade) e **a próxima folha em branco** “de contrato de trabalho” (folha ainda não assinada), conforme exemplo seguinte:



Situação 2: Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada: além das folhas da foto e de qualificação civil, entregar as XEROX da **folha do último contrato de trabalho assinado/encerrado** (folha assinada e com "baixa na carteira") e **a próxima folha em branco** "de contrato de trabalho" (folha ainda não assinada), conforme exemplo seguinte:



Situação 3: Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada: além das folhas da foto e de qualificação civil, entregar as XEROX da primeira **folha em branco de contrato de trabalho** (folha ainda não assinada), conforme exemplo seguinte:



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

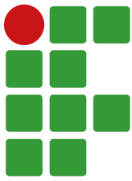
DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis



⇒ **CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS DIGITAL** (documento digital)

No caso de carteira de trabalho digital, o/a estudante/responsável deverá entregar cópia da parte que tem os dados pessoais e de contrato(s) de trabalho, caso possua.



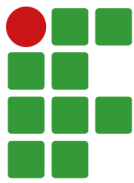


INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis



CTPS DIGITAL

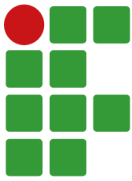


INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS





EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU
ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA ON-LINE
(INSCRIÇÕES NA INTERNET)

1º Passo: acessar o sítio do IFS no endereço: **http://www.ifs.edu.br/inscricoes-prae**

2º Passo: o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:
I- clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no Praae,

OU

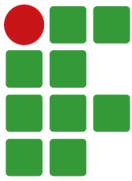
II-usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores do Praae, conforme ilustração ao lado.

(Exemplo: “iniciando a inscrição on-line”)

3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir:

a) dados acadêmicos e pessoais do estudante, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo dados acadêmicos e pessoais”)



b) despesas do núcleo familiar, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo despesas do núcleo familiar”)

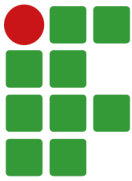
c)rendimentos/rendas e composição familiar, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “preenchendo renda e composição familiar”)

d)solicitação de auxílios, conforme ilustração ao lado:

(Exemplo: “selecionando o auxílio”)

(Exemplo: “digitando a ordem de opção do auxílio”)



Depois de selecionar o auxílio e digitar o número relacionado à ordem de opção, o estudante deve adicionar o auxílio, clicando na opção "adicionar auxílio". Logo, o auxílio adicionado aparecerá em uma tabela, indicando a ordem e o nome deste auxílio.

ATENÇÃO!!!

Antes de finalizar, o estudante deve ler a "DECLARAÇÃO DE ACEITE" e clicar no quadrado ao lado da palavra "Declaro".

O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "FINALIZAR INSCRIÇÃO" PARA FINALIZAR A INSCRIÇÃO ON-LINE.

AO FINALIZAR, APARECERÁ A OPÇÃO DE IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO; O COMPROVANTE DEVE SER IMPRESSO E ANEXADO AOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES PRESENCIALMENTE PELO ESTUDANTE/RESPONSÁVEL NA CAE, PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

(Exemplo: "adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line")

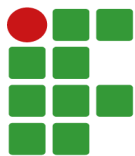
4º Passo: Para concluir a inscrição on-line, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na CAE/COAE, para efetivar a inscrição no Praae:

MENSAGEM DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) aluno(a), Maria, a sua inscrição foi efetuada com sucesso. Através do botão abaixo, Comprovante, está disponível o acesso ao comprovante de sua inscrição.

CLIQUE NA OPÇÃO COMPROVANTE PARA ABRIR SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. IMPRIMA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTE AOS DEMAIS DOCUMENTOS E ENTREGUE NA CAE PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO.

(Exemplo: "acessando o comprovante de inscrição")



EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU
ANEXO III (Preenchimento obrigatório)
(CHECK-LIST DO CADASTRAMENTO)
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE

ATENÇÃO!

Coloque essa lista na frente dos demais documentos, ela serve como roteiro de documentos entregues (1ª página);

Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo:

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE

() Atestado de matrícula ou histórico escolar atual, retirado do sistema acadêmico do IFS – **SIGAA, contendo o horário individual escolar.**

() RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto

() CPF do estudante requerente

() Cópias de **documento de identificação civil de todos** os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.

() Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar

() Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)

() Comprovantes da renda familiar

() Comprovante de residência atual

() Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no **ANEXO V**

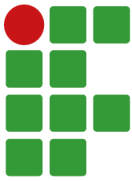
() Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no **ANEXO IV**

() Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no **ANEXO IV.**

Data: ___/___/2023. Telefone (estudante): _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL (Se necessário):

EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU
ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

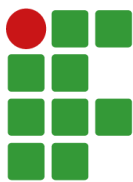
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador de CPF nº _____ declaro para os devidos fins que aluguei imóvel para moradia, localizado na _____ nº _____ na cidade de _____ Estado _____, no período de _____ (mês e ano) a _____ (mês e ano), pagando o valor mensal de R\$ _____.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade **dia** **mês**

Assinatura do (a) do estudante ou do responsável (quando o estudante tiver menos de 18 anos)



EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU
ANEXO V (Preenchimento obrigatório)
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

_____, ____ de _____ de 2023.
(Cidade/Estado, dia mês)

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

Nome do estudante: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Possui nome social? () Sim. Qual? _____ () Não.
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Endereço: _____

Dados do estudante e dos familiares

1.	Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. Qual? _____ () Não tenho.
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. () Não Qual deficiência/necessidade? _____ Quem? Nome do familiar: _____
3.	Você ingressou na instituição pelas cotas? Ex: por renda, etnia, raça.	() Sim. Qual Grupo/tipo de cota? _____ () Não ingressei por cotas
4.	Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS?	() Solicitei isenção e fui isento da taxa. () Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. () Não solicitei isenção, mas conheço esse processo. () Não conheço o processo de isenção de taxa.
5.	Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública?	() Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública () Estudei como bolsista em escola privada () Sempre estudei em escola privada/particular () Sempre estudei em escola pública () Outra situação: _____



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

12. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

Nº	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito		__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
2.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
3.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
4.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
5.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
6.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
7.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
8.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
9.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
10.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
11.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
12.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
13.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não
14.					__/__/__	() Sim. () Não			() Sim. () Não

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.

DATA: __/__/__

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante



EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebo pensão em torno de
R\$ _____,
mensais, referente a meu (minha) filho (a)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Data

Assinatura do declarante



EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU

d) ANEXO VIII

**e) DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, _____, portador (a)

de identidade nº _____ SSP/ ____, CPF nº _____,

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no valor de

R\$ _____ mensais, referente aos ganhos

obtidos com meu trabalho em atividades de

_____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



EDITAL Nº 04/2023/CAMPUS ARACAJU
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL
(Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado)

Eu, _____ portador (a) de identidade
nº _____ Órgão Exp. _____, CPF nº _____,

residente na _____,

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos
de aluguel no valor de R\$ _____

_____, referente ao imóvel situado na _____

_____ (endereço do imóvel).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante/estudante

Assinatura do (a) Declarante/responsável financeiro do estudante